



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2021
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, 531, sala 203, Centro, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24030-076 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Geral ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER, inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, nomeado(a) pela Portaria n.º 1418/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói de 29 de Agosto de 2019, portador da matrícula funcional n.º 1001-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói de 13/03/2021, processo administrativo n.º 720/040/2020 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos Decretos Municipais n.º 9624/2005, n.º 10.005/2006, n.º 11.117/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material de Escritório**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MARC SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 39.681.877/0001-20, sediada na Rua Claudino Inacio Joaquim, 101, Vila Mazzei, São Paulo, CEP: 02308-130 neste ato representado por Manoela Regina D' Assumpção brasileira, solteira, Portador da Carteira de Habilitação n.º 05741500173 expedida pelo Detran/SP, CPF n.º 227.757.768-50, residente e domiciliado à Rua Claudino Inacio Joaquim, 101, Vila Mazzei, São Paulo, CEP: 02308-130.

MANOELA REGINA D
ASSUMPCAO:22775
776850

Assinado de forma digital por
MANOELA REGINA D
ASSUMPCAO:22775776850
Dados: 2021.05.17 12:23:47
-03'00'

Item do TR	Fornecedor: MARC SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA					
	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Apagador para quadro branco - base em feltro 100% lã (macio e resistente), com pegador, corpo feito de plástico resistentes nas medidas 55mm largura x 145mm comprimento x 30mm de altura. Ótima apagabilidade	Carbrink	Unid	6	R\$: 5,40	R\$: 32,40
11	Caneta esferográfica azul - escrita média, macia, corpo de plástico transparente, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de altura. Tipo Bic, Faber Castel, Cis ou equivalentes. Caixa com 50 Unidades	Compactor	Caixa	12	R\$: 33,22	R\$: 398,64
12	Caneta esferográfica preta - escrita média, macia, corpo de plástico transparente, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de altura. Tipo Bic, Faber Castel, Cis ou equivalentes. Caixa com 50 unidades	Compactor	Caixa	12	R\$: 33,22	R\$: 398,64
14	Caneta hidrocor - caneta hidrográfica color, ponta média, corpo arredondado em plástico. Tinta lavável e de secagem rápida. Estojo com 12 unidades de cores diferentes	Leo&Leo	Caixa	5	R\$: 5,85	R\$: 29,25
28	Cola bastão - plástica branca, 10gr, para papel, cartolina e fotos, atóxica	Leo&Leo	Unid	18	R\$: 1,18	R\$: 21,24
31	Elástico para dinheiro nº 18 - em puro látex, cor super amarela, indeformável, resistente à tração e ao ressecamento, 8,5cm de comprimento, 2,2 mm de largura, 1,5mm de espessura. Pacote com 120 Unidades	Premier	Unid	3	R\$: 3,64	R\$: 10,92
51	Lápis preto - corpo madeira cilíndrico, carga grafite nº2, dureza da carga 2b, sem borracha. Caixa com 72 unidades	Bic	Caixa	6	R\$: 39,31	R\$: 235,86

76	Réguas 30cm plástico	Waleu	Unid	50	R\$: 0,90	R\$: 45,00
Valor Total da Ata: (um mil e cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)						R\$:1.171,95

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a contar da data de publicação do seu extrato no diário oficial do Município de Niterói, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

MANOELA REGINA D
ASSUMPCAO:22775
776850

Assinado de forma digital
por MANOELA REGINA D
ASSUMPCAO:22775776850
Dados: 2021.05.17 12:25:04
-03'00'

- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

MANOELA

REGINA D

ASSUMPCAO:

22775776850

Assinado de forma
digital por MANOELA
REGINA D
ASSUMPCAO:22775776
850
Dados: 2021.05.17
12:24:43 -03'00'

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, §2º da Lei 8666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

MANOELA
REGINA D
ASSUMPCAO:
22775776850

Assinado de forma digital
por MANOELA REGINA D
ASSUMPCAO:227757768
50
Dados: 2021.05.17
12:25:26 -03'00'



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Niterói, 14 de maio de 2021

Assinado de forma digital por
ANAMARIA CARVALHO
SCHNEIDER:37962132604
Dados: 2021.05.21 17:00:22 -03'00'

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
Diretora Geral - FeSaúde

DANIEL CORTEZ DE
SOUZA
PEREIRA:09782882704

Assinado de forma digital por
DANIEL CORTEZ DE SOUZA
PEREIRA:09782882704
Dados: 2021.05.20 17:50:53 -03'00'

DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo - FeSaúde

MANOELA REGINA D
ASSUMPCAO:227757
76850

Assinado de forma digital
por MANOELA REGINA D
ASSUMPCAO:22775776850
Dados: 2021.05.17 12:25:44
-03'00'

MARC SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHA

Nome: Vagner da Silva CPF: 143.138.907-26
Silva

TESTEMUNHA

Nome: ANDRÉ JESUS DE OLIVEIRA CPF: 074.165.797/08
OLIVEIRA